

Projeto para AGU pode 'amordaçar' técnicos

Advogados dizem que artigos da proposta podem impedir pareceres técnicos contrários aos dos nomeados políticos nos ministérios

BRASÍLIA

Combatido por integrantes do meio jurídico, o projeto de lei complementar que institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União (AGU) contém, na opinião de juristas consultados pelo Estado, artigos com potencial de "amordaçar" opiniões técnicas de advogados em ação nos ministérios que vão contra as posições de consultores jurídicos nomeados por força do apadrinhamento político.

O projeto enviado ao Congresso Nacional tem 25 páginas, incluindo 2 apenas para expor motivos. Em 58 artigos, "altera a Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, que institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União". Para os especialistas consultados, o formato original da proposta traz riscos à atuação independente dos advogados da União.

Segundo eles, uma combinação de artigos teria o condão de submeter o corpo técnico-jurídico que hoje atua na Esplanada aos interesses políticos, muitas vezes contrariando interesses do primeiro escalão das pastas.

Isso porque, embora se diga no art. 26.º, parágrafos 4.º e 5.º, que os membros da AGU não são passíveis de responsabilização pelo exercício regular de suas atribuições e por suas opiniões técnicas, ressalvadas as hipóteses de dolo ou erro grosseiro, o parágrafo seguinte praticamente, segundo juristas, amarra o advogado da União, ao prever que "para fins dos parágrafos 4.º e 5.º, considera-se erro grosseiro a inobservância das hierarquias técnica e

A POLÊMICA

Responsabilidade de membros da AGU

O art. 26º determina, nos parágrafos 4 e 5, que os membros da Advocacia-Geral da União não são passíveis de responsabilização pelo exercício regular de suas atribuições e por suas opiniões técnicas, ressalvadas a hipótese de dolo ou erro grosseiro. Não se considera erro grosseiro a adoção de opinião sustentada em interpretação razoável, em jurisprudência ou em doutrina, ainda que não pacificada, mesmo que não venha a ser posteriormente aceita, no caso, por órgãos de supervisão e controle, inclusive judicial

O peso da hierarquia

O art.41º-A, no entanto, afirma que o "parecer emitido por membro da Advocacia-Geral da União guardará conformidade com as posições e fundamentos jurídicos dos órgãos superiores da Instituição"

Saber jurídico

No art. 58º se estabelece que "os cargos de Consultor Jurídico dos Ministérios são privados de bacharel em Direito, de elevado saber jurídico, com no mínimo cinco anos de prática de atividade jurídica"

Reação

OPHIR CAVALCANTE

PRESIDENTE NACIONAL DA OAB

"Se vier a se confirmar a suspeita de que (o projeto) está diminuindo a independência técnica do advogado público, nós vamos tentar, num primeiro momento, articular sua retirada"

administrativa fixadas nesta Lei Complementar (...)"

Especialistas dizem que o dispositivo abre margem para a punição de autores de pareceres contrários, no âmbito dos ministérios, aos tomados por consultores jurídicos que não necessariamente integram a carreira pública. Tal entendimento é refor-

Trechos do projeto

Críticas de juristas

Segundo juristas, o texto, de modo geral, abre margem para a punição de pareceres contrários no âmbito dos ministérios tomados por consultores jurídicos que não necessariamente integram a carreira. Seria uma forma de "amordaçar" funcionários que entrassem em rota de colisão com orientação superior

Este artigo obriga, na prática, o advogado da União a obedecer à hierarquia funcional. Seus pareceres têm de seguir as "posições e fundamentos jurídicos" do setor onde atua

Este art. 58º autoriza nomeação de pessoas não integrantes da AGU, abrindo caminho para a politização do serviço

çado pela leitura do art. 41.º-A, que diz que o "parecer emitido por membro da Advocacia-Geral da União guardará conformidade com as posições e fundamentos jurídicos dos órgãos superiores da Instituição".

A subordinação a consultores "políticos" se daria porque o artigo 58.º afirma que "os cargos de Consultor Jurídico dos Ministérios são privados de bacharel em Direito, de elevado saber jurídico, com no mínimo cinco anos de prática de atividade jurídica".

Para os opositores do projeto tal qual está desenhado, o artigo franqueia a não integrantes da AGU o cargo de consultor jurídico de ministério. A combinação com o artigo 41.º-A colocaria o concursado em desvantagem e em estado de inibição técnica

diante do quadro indicado pelo ministro titular da pasta.

Sob controle. Em entrevista ao Estado, o presidente da Associação Nacional dos Advogados da União, Marcos Luiz Silva, avalia que o projeto "aparelha" a AGU e prevê opiniões mais limitadas dos membros da instituição, que ficariam sob controle absoluto dos chefes. Silva afirma que o projeto prevê punição para profissionais concursados que não endossarem orientações superiores. Ele avalia que o texto é um "retrocesso" ao permitir que um concursado seja obrigado a atuar de acordo com as conveniências políticas determinadas por um chefe não concursado.

Na mesma linha está o presidente nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Ophir Cavalcante. Ele disse ao Estado que vai pedir às comissões nacionais de advocacia pública e de legislação da entidade que avaliem o projeto de lei complementar do advogado-geral da União, Luís Inácio Adams.

"Se vier a se confirmar a suspeita de que isso está diminuindo a independência técnica do advogado público, nós vamos tentar, num primeiro momento, articular a retirada do proje-

to", anunciou Cavalcante.

Se a providência não tiver sucesso e a lei for aprovada, a entidade poderá questioná-la na Justiça por meio de um mandado de segurança ou por meio de uma ação direta de inconstitucionalidade.

Sem concurso. Outro item do projeto que será analisado pelas comissões da OAB é o que prevê a nomeação como advogados federais de pessoas de fora da carreira e sem concurso público. "Hoje, nos ministérios, as consultorias são cargos de confiança dos ministros. O ideal seria que tivéssemos advogados das carreiras nas chefias das consultorias. A Ordem sempre defendeu que fosse da carreira", afirmou Cavalcante.



Leia o **Estadão** no Tablet. Saiba como em: estadão.com.br/celular/ipad

Ministro sai em defesa de proposta e nega aparelhamento

Para Adams, proposta 'fortalece' AGU e eleva para 350 o número de cargos comissionados preenchido por servidores

BRASÍLIA

O ministro Luís Inácio Adams apresentou ontem informações e pareceres sobre a proposta de alteração da lei orgânica da Advocacia-Geral da União (AGU). Em reação às críticas ao projeto, ele convocou entrevista coletiva e negou que o texto encaminhado pela presidente Dilma Rousseff ao Congresso leve ao "aparelhamento" do órgão. Também defendeu que a instituição tenha "fala uniforme e homogênea".

Segundo o ministro, o projeto de lei mantém, ainda que em por-

centual menor, a prática de preenchimento de cargos comissionados por pessoas sem vínculo com a instituição. Adams argumentou que hoje, dos 611 cargos comissionados, 66 são preenchidos por advogados públicos concursados. Com a nova lei, alegou, o número subirá para 350. Entidades sindicais da área defendem que 100% dos postos sejam ocupados por advogados concursados.

"É fato que muitos defendem a exclusividade total dos cargos comissionados para advogados públicos. Mas a administração pública não é integralmente chefiada por servidores públicos", afirmou. "O servidor público não foi eleito. Ele tem a legitimidade da técnica e da meritocracia, mas não dos anseios da sociedade."

O ministro rechaçou a crítica de que a AGU será "aparelhada"



Argumento. Em entrevista, Adams alega que nova lei orgânica 'garantirá perfil técnico' à AGU

se o projeto for aprovado. "A ideia de aumento de um aparelhamento é inverossímil, não corresponde à realidade. Estamos pro-

pondo o fortalecimento da instituição, garantindo um perfil técnico", sustentou.

O ministro também fez um his-

tórico da AGU. "Em quatro governos - Itamar, Fernando Henrique, Lula e agora Dilma - a AGU sempre se pautou pela téc-

nica e pela meritocracia, sem interferência de conteúdo partidário."

'Fala uniforme'. Questionado sobre uma eventual "mordaca" dentro da AGU, Adams alegou que a padronização é importante para o órgão e afirmou que "nenhum advogado público será punido por emitir opinião jurídica, exceto por dolo ou erro grave".

"Todo brasileiro tem de saber qual é a posição da AGU", disse. "Não pode ocorrer na AGU o que ocorre em outras instituições, cada advogado falando por conta própria", afirmou, numa alusão ao Ministério Público. "Os advogados têm de ter fala uniforme e homogênea e precisam repassar segurança jurídica para o administrador."

Adams disse que o projeto condensa uma legislação esparsa. Ele citou a inclusão, no âmbito da instituição, da Procuradoria-Geral do Banco Central e da Procuradoria-Geral Federal. Também ressaltou que o Conselho Superior da AGU, que hoje atua apenas na realização de concursos públicos, terá presença na gestão do órgão. / LEONÊNCIO NOSSA



FAZENDA DONA CAROLINA

UM LUGAR TÃO ESPECIAL QUE ATÉ A NATUREZA MAIS EXUBERANTE ESCOLHEU PARA VIVER.

EM ITATIBA, TERRENOS DE 1.250 A 4.350M²
CERCADOS POR 235.000M² DE ÁREAS VERDES.
A SUA CASA NA FAZENDA.
ACESSE: FAZENDADONACAROLINA.COM.BR

CENTRAL DE VENDAS:

HOTEL HISTÓRICO FAZENDA DONA CAROLINA
ESTRADA MUNICIPAL MANOEL STEFANI, KM 39,5
ITATIBA - ESTRADA ITATIBA - BRAGANÇA PAULISTA

SERVIÇOS, GASTRONOMIA E HOTELARIA:

Fazenda Dona Carolina
HOTEL HISTÓRICO

PLANEJAMENTO E VENDAS:

COELHO DA FONSECA
(11) 3888-3000
www.coelhodafonseca.com.br

REALIZAÇÃO:

Enplan
É hoje que se constrói o futuro

CIA.CITY
100 anos criando harmonia entre o urbano e o humano